



**X ADITAMENTO AO  
CONTRATO nº 461/2014  
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 07/2014**

ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES E COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI nº 8.666/93 E LEI nº 8.883/94.

**CONTRATANTE**

O Município de Torres, com sede administrativa na Rua Jose Antônio Picoral, 79 - Torres/RS, inscrito no CGC/MF N.º 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto Matos de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

**CONTRATADA:**

**COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede na LINHA SANTA RITA S/N, município de ESTRELA/RS, inscrita no CNPJ nº 90063470000197, representada neste ato pelo Sr. Olivar Basso, inscrito no CPF sob o nº 147.653.650-34, com poderes para representar a firma nos termos do instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Aditamento Contratual de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, em atenção à solicitação protocolada sob o nº 8469/2019 e parecer favorável da Diretoria de Captação de Recursos e Projetos E Procuradoria Geral do Município, a prorrogação do Contrato nº 461/2014, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente Termo de Aditamento está em vigor no dia **30.06.2019** e findará no dia **30.12.2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato original, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Torres, 28 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Olivar Basso Contratada